

6 — Critérios de atribuição de licenças:

6.1 — A atribuição da licença é feita em função da classificação final dos concorrentes admitidos a concurso, sendo atribuída independentemente do grupo, ao concorrente que obtiver melhor pontuação total.

6 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*. 3000219847

ENTIDADES PARTICULARES

APRAM — ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐

Fornecimentos ☐

Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo APRAM — Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S. A.	À atenção de
Endereço Avenida de Sá Carneiro, 3, 4 e 5	Código postal 9004-518
Localidade/Cidade Funchal — Madeira	País Portugal
Telefone 291208600	Fax 291220196
Correio electrónico portosdamadeira@apram.pt	Endereço Internet (URL) www.apram.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☒ 1 ☒ 2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Contrato relativo à elaboração do projecto da área comercial e de serviços da marina do Funchal.»

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Elaboração do projecto da área comercial e de serviços da marina do Funchal.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Os serviços objecto do contrato serão prestados nas instalações do concorrente adjudicatário, sem prejuízo dos levantamentos topográficos e eventuais visitas a efectuar, para efeitos de elaboração das propostas, ao local das obras.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Descrição do bem a que se refere a presente aquisição, com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998:

Categoria 74.20.2 (serviços de arquitectura), subcategorias 74.20.22 (serviços de projecto de arquitectura) e 74.20.23 (outros serviços de arquitectura); categoria

74.20.3 (serviços de engenharia e técnicas afins), subcategorias 74.20.32 (estudos técnicos para a construção de fundações e de estruturas de edifícios), e 74.20.33 (estudos técnicos especializados para instalações mecânicas e eléctricas em edifícios).

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

As quantidades dos bens e serviços são as expressas no caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias ☒ 1 ☒ 8 ☐ 0 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado por fundos próprios da APRAM, S. A.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho, e Decreto-Lei n.º 119/92, de 30 de Junho.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Valia técnica da proposta, sendo que:

a.1. Melhor integração urbana;

a.2. Melhor qualidade plástica e estética;

a.3. Melhor organização funcional.

b) Preço;

c) Prazo.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

17.01.0036.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☒ 2 ☒ 2 / ☐ 0 ☐ 1 / ☐ 2 ☐ 0 ☐ 7

Custo: 500 euros mais 15% de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O processo de concurso poderá ser adquirido na sede da APRAM, S. A., devendo o pagamento ser efectuado em numerário ou cheque visado passado à ordem da APRAM, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

29 / 01 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 30 / 01 / 2007

Hora: 10 horas. Local: sede da APRAM, S. A.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução da prestação de serviços referido no ponto II.3) do presente anúncio é de 180 dias, no máximo, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Preço base: 110 000 euros.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

07 / 12 / 2006

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

7 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Filipe Gonçalves Marques dos Reis*. 1000308683

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PORTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
 Fornecimentos ☐
 Serviços ☐
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Associação Comercial do Porto	À atenção de Direcção da Associação Comercial do Porto
Endereço Palácio da Bolsa, Rua de Ferreira Borges	Código postal 4050-253
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone (+351) 223399000	Fax (+351) 223399090
Correio electrónico correio@cciporto.pt	Endereço Internet (URL) www.cciporto.com/ www.palaciadabolsa.com

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de reabilitação do Palácio da Bolsa — 1.ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Tratamento global das coberturas do Palácio da Bolsa, incluindo o ajuste e verificação da rede de drenagem de águas pluviais, claraboias, telhado propriamente dito e madeiras envolvidas. Inclui-se ainda a reparação dos tectos interiores da escadaria do Infante e da escada de acesso à galeria do Salão Árabe, tal como tratamento dos equipamentos mecânicos e de ventilação e ainda a substituição do para-raios e um sistema de afastamento das aves (estes a confirmar).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Palácio da Bolsa — Porto.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor para efeito de concurso: 1 230 000 euros, IVA não incluído.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 180 a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar caução de 5% do valor total de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A obra é financiada pelo Programa Operacional da Região Norte da C. C. D. R.

Os pagamentos dos trabalhos realizados pelo adjudicatário serão efectuados em regime de valor global, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato. Nesta situação, deverão os concorrentes indicar, desde logo, a empresa líder do consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ou prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos os concorrentes que à data de entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e, em conformidade com o artigo 54.º, cumulativamente com as seguintes condições:

a) Alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, 10.ª subcategoria — Restauro de bens imóveis histórico-artísticos, da 1.ª categoria — Edifícios e património construído, de classe correspondente ao valor da proposta. Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do atrás referido, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes;

b) Os não titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das autoridades competentes, devem apresentar